



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 01 de junho de 2023 * nº 0292 (SUPLEMENTO) * Pág. 001/022



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

DECISÃO

Processo Administrativo nº 127.741/2022

Assunto: Recurso

Interessado: LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI

BREVE RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI contra decisão da Secretaria de Infraestrutura que aplicou, à recorrente, as sanções de "SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração pelo período de 02 (dois) anos e MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual", em decorrência de descumprimento do Contrato nº 11.010/2022.

Em suas razões recursais, a recorrente alega que houve cerceamento de defesa, o que fora prontamente combatido na decisão proferida pela Secretaria, com demonstração efetiva da notificação com aviso de recebimento.

Em decisão proferida no processo o secretário de Infraestrutura manteve a decisão anteriormente proferida, por entender que ocorreria com "fundamentação fática e jurídica, amparada nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, inexistindo qualquer vício de motivação."

É o que se tem a relatar.

FUNDAMENTOS

Importante mencionar que tanto o contrato celebrado entre as partes, quanto a Lei 8.666/93 são objetivos quanto às penalidades que a Administração pode aplicar aos contratados, senão vejamos, neste último caso, em especial:

"Art. 87 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Página 1 de 2

IV – declaração e inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior."

Já o Contrato nº 11.010/2022/SEINFRA, reproduz, em suas cláusulas, as mesmas sanções previstas na legislação acima mencionada.

No caso em tela, é de se reconhecer a existência de uma transgressão contratual em virtude da imputabilidade da empresa no cumprimento do cronograma da obra, tendo em vista que a não conclusão do objeto é um fundamento reconhecido tanto pela SEINFRA, como pena empresa recorrente.

Assim, tem-se por proporcional e razoável, no presente caso, a manutenção da pena aplicada pelo Secretário de Infraestrutura, prevista no Contrato nº 11.010/2022, bem como nos incisos II e III do art. 87 da Lei 8.666/1993.

CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, com base nas alegações recursais, pareceres e caso prático e, ainda, observado o Parecer da Procuradoria Geral do Município, conheço do recurso e desprovejo, mantendo a decisão proferida pela Secretária Municipal de Infraestrutura, para a aplicação da sanção de rescisão contratual, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Pessoa pelo prazo de 2 (dois) anos**, conforme previsão legal.

João Pessoa, 29 de maio de 2023.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Página 2 de 2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3D0-A09D-68E7-BB9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CICERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 31/05/2023 15:16:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F3D0-A09D-68E7-BB9C>

DECISÃO

Processo Administrativo nº 22.643/2023

Assunto: Recurso

Interessado: RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME

BREVE RELATÓRIO

Trata-se de embargos administrativos interposto por RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME contra decisão proferida por este Gestor, que manteve as sanções aplicadas na decisão anterior, proferida pela Secretaria de Infraestrutura, aplicando-lhe "SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração pelo período de 02 (dois) anos e MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual", em decorrência de descumprimento do Contrato nº 07.049/2021.

Aduz houve desproporcionalidade da pena aplicada, culminando rescisão contratual, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Por seu turno, em despacho nos autos, a Diretora de Obras da Secretaria de Infraestrutura afirma que fora executado 49,29% da obra.

Dentre seus pedidos, requer a revisão da aplicação da pena, para "sanar as contradições apontadas".

É o que se tem a relatar.

FUNDAMENTOS

Trata-se de novo pedido de apreciação da decisão já proferida neste processo, com os mesmos fatos e alegações.

Conforme já mencionado na decisão anterior, tanto o contrato celebrado entre as partes, quanto a Lei 8.666/93 são objetivos quanto às penalidades que a Administração pode aplicar aos contratados, senão vejamos, neste último caso, em especial:

"Art. 87 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

Página 1 de 2

Rua Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, João Pessoa – PB. CEP 58053-900

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F3D0-A09D-68E7-BB9C>



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F3D0-A09D-68E7-BB9C>



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3C88-C966-225F-DA02>



III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Já o Contrato nº 11.026/2022/SEINFRA, reproduz, em suas cláusulas, as mesmas sanções previstas na legislação acima mencionada.

Neste sentido, já reconhecida a transgressão contratual e aplicada à pena à recorrente, matem-se a penalidade aplicada, em virtude da impositividade da empresa no cumprimento do cronograma da obra, tendo em vista que a não conclusão do objeto é um fundamento reconhecido tanto pela SEINFRA, como pela empresa recorrente.

Assim, tem-se por proporcional e razoável, no presente caso, a manutenção da pena aplicada, conforme anteriormente já decidido, pelo Secretário de Infraestrutura, prevista no Contrato nº 11.026/2022, bem como nos incisos II e III do art. 87 da Lei 8.666/1993.

CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, com base nas alegações recursais, pareceres e caso prático e, ainda, observado o Parecer da Procuradoria Geral do Município de nº 157/2022, conheço do recurso e desprevejo, mantendo-se a decisão proferida pela Secretária Municipal de Infraestrutura, para a aplicação da sanção de rescisão contratual, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Pessoa pelo prazo de 2 (dois) anos**, conforme previsão legal.

João Pessoa, 29 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3CB8-C966-225F-DA02>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3CB8-C966-225F-DA02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CÍCERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 31/05/2023 15:18:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3CB8-C966-225F-DA02>

DECISÃO

Processo Administrativo nº 83.661/2022
Assunto: Recurso
Interessado: POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA

BREVE RELATÓRIO

Trata-se de novo recurso interposto por POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA contra decisão proferida por este Gestor, que manteve as sanções aplicadas na decisão anterior, proferida pela Secretária de Infraestrutura, aplicando-lhe “SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração pelo período de 02 (dois) anos e MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual”, em decorrência de descumprimento do Contrato nº 07.049/2021.

Aduz que é possível a reapreciação da matéria, com base no art. 59 da Lei nº 9.784/1999, que trata sobre o processo administrativo.

Em suma, alega que estava com quase 60% do contrato executado, considerando-se o pagamento do aditivo, e que o atraso no aditivo contratual ensejou na paralisação da obra.

A resposta constante nos autos, assinada pela Diretoria de Manutenção e Conservação – DMC, afirma que fora executado 48,54%, sem considerar o aditivo.

Dentre seus pedidos, requer a revisão da aplicação da sanção imposta com a sua substituição por advertência ou sua minoração.

É o que se tem a relatar.

FUNDAMENTOS

Trata-se de novo pedido de apreciação da decisão já proferida neste processo, com os mesmos fatos e alegações.

Importante mencionar o que diz a Lei nº 9.784/1999:

Art. 59. Salvo disposição legal específica, é de dez dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

Ressalte-se que tal lei trata do processo administrativo na esfera federal, sendo aplicado subsidiariamente aos entes municipais.

Página 1 de 2

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AC90-5183-0E18-8F88> e informe o código: AC90-5183-0E18-8F88



O Supremo Tribunal Federal, por sua vez, fixou tese em repercussão geral, através da Súmula 473, que diz:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Neste sentido, pode a Administração, no poder de autotutela, rever seus próprios atos, para adequá-los à legislação e aos fatos, a fim de se preservar direitos e garantias.

Tal poder também se encontra encartado no Parecer nº 134/2023 – PROPAT, nestes autos, que menciona competir a esta Edilidade “um juízo de proporcionalidade e razoabilidade”.

Assim, tem-se que a aplicação do disposto no art. 87 da Lei 8.666/1993 deve ser aplicada de forma proporcional e razoável, bem como as cláusulas 17 e 18 do referido contrato.

Desta forma, mantendo-se os mesmos fatos e faltas cometidos pela recorrente, não se vislumbra fato modificativo que necessite revisão da penalidade aplicada, tendo-se por proporcional e razoável, no presente caso, a manutenção da pena aplicada, prevista no Contrato nº 07.049/2021, da rescisão contratual com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Pessoa pelo prazo de 2 (dois) anos, além da multa de 10%.



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**
Secretaria de Finanças: **Bruno Sítio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício C. de Albuquerque**
Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivoneete Porfírio Martins**
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Wilson Araújo Silveira**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Suprereint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo José Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, com base nas alegações recursais, pareceres e caso prático e, ainda, observado o Parecer da Procuradoria Geral do Município de nº 134/2023 – PROPAT, conhecimento do recurso e, no poder de autotutela, mantenho a decisão anteriormente proferida, para manter a rescisão contratual com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Pessoa pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme previsão legal, além da multa de 10% sobre o contrato.

João Pessoa, 29 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Página 2 de 2

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: AC90-5163-0E18-BF68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 31/05/2023 15:21:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AC90-5163-0E18-BF68>

SEAD

PORTARIA Nº 447

Em, 23 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor nº 61.659/2023.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso II, letra “b” da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, KELLIANE LEAL DIOTILDES, matrícula nº 76.899-5, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15 de maio de 2023.

ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: B49D-356C-7EA3-D5E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/05/2023 11:39:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B49D-356C-7EA3-D5E5>

EXPEDIENTE Nº 105/2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

ID	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
2023/1777	ADELSON FRANCA DE MOURA	59.162-9	SEDEC	22/08/2022 A 28/08/2022	7
2023/1494	ADELINA MARIA FÉLIX DOS SANTOS	56.701-9	SEDEC	10/09/2022 A 24/09/2023	15
2023/1514	ADRIANA FÁTIMA DE BRITO	82.684-7	SEDEC	22/08/2022 A 19/11/2022	90
2023/1332	ADRIANA FÁTIMA DE BRITO	82.684-7	SEDEC	26/07/2023 A 09/08/2023	15
2023/1456	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	88.346-8	SEDEC	02/09/2022 A 09/09/2022	8
2023/1749	ALAIDE MARINA OLIVEIRA RIBEIRO	78.726-4	SEMUSB	14/08/2022 A 12/10/2022	60
2023/1683	ALINE LIMA DE MESQUITA	87.685-2	SEDEC	29/03/2023 A 24/09/2023	180
2023/1316	AMANDA SAMARA CARVALHO CHIANCA	53.872-8	SEDEC	27/07/2022 A 05/08/2022	10
2023/1378	ANA CLÁUDIA GOMES TENÓRIO BARCELOS	59.552-7	SEDEC	10/04/2023 A 08/06/2023	60
2023/1441	ANA FLAVIA ALVES DE SALES	82.250-7	SEDEC	09/09/2022 A 16/09/2022	8
2023/1727	ANA KARINA TORRES MARQUES	82.759-2	SEDEC	25/10/2022 A 23/11/2022	30
2023/1357	ANA LAURA MAIA SILVEIRA	55.557-6	SEDEC	06/02/2023 A 06/05/2023	90
2023/1821	ANA PAULA FREIRE GOMES LEITE	54.657-7	SEDEC	08/04/2023 A 04/10/2023	180
2023/1823	ANANDRE BRITO BRAGA PEGADO	94.944-2	SEPPM	10/04/2023 A 06/10/2023	180
2023/1735	ANDREA KARLA CORDEIRO BEZERRA DE SOUSA	29.188-9	SEDEC	16/08/2022 A 23/08/2022	8
2023/1834	ANDREA TAVARES DE MELO ALMEIDA	55.749-8	SEDEC	14/04/2023 A 13/05/2023	30
2023/1632	ANDRESSA ALLYNE ARAÚJO LIMA CAVALCANTE	82.215-9	SEDEC	18/08/2022 A 13/02/2023	180
2023/1825	ANDRESSA FERREIRA MARINHO	91.061-9	SEDEC	28/09/2022 A 26/03/2023	180
2023/1783	ÂNGELO JOSÉ DE SOUZA SALES	55.560-6	SEDEC	25/07/2022 A 23/08/2022	30
2023/1453	ANTÔNIO SÉRGIO MARTINS DE ARAÚJO	24.921-1	SEFIN	02/09/2022 A 31/10/2022	60
2023/1466	ARNALDO MATIAS PEREIRA	06.870-5	SEGOV	03/08/2022 A 02/09/2022	30



2023/1313	AURICELIA DE MOURA FERREIRA	90.685-9	SEDEC	26/07/2022 A 29/07/2022	4
2023/1639	BEATRIZ AZEVEDO ALVES	64.286-0	SEDEC	22/08/2022 A 31/08/2022	10
2023/1686	BIANCA CAROLINA DA SILVA V. DE MEDEIROS	100.368-4	SEDURB	10/04/2023 A 24/04/2023	15
2023/1662	BRENO MIRANDA BARROS	69.192-5	SEDEC	21/07/2022 A 18/09/2022	60
2023/1324	BRUNO MEDEIROS SANTOS	97.447-1	SEGOV	12/07/2022 A 26/07/2022	15
2023/1566	CARLA DANTAS PINTO	83.046-1	SEDEC	17/10/2022 A 21/10/2022	5
2023/1690	CARLOS ALBERTO DA SILVA	17.000-3	SEINFRA	11/10/2022 A 09/11/2022	30
2023/1800	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	14.968-3	SEDURB	12/04/2023 A 16/04/2023	5
2023/1799	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	14.968-3	SEDURB	27/10/2022 A 10/12/2022	45
2023/1491	CARMEN LUCIA ARAÚJO DA SILVA	31.076-0	SEDEC	03/09/2022 A 01/11/2022	60
2023/1304	CLÁUDIA ARAÚJO SANTOS COSTA	79.004-4	SEDEC	25/07/2022 A 08/08/2022	15
2023/1329	CLEIDENICE ARAÚJO DE CARVALHO	81.739-2	SEMUSB	31/07/2022 A 29/08/2022	30
2023/1500	CRISTIANE ALBUQUERQUE COSTA	100.281-5	SEDEC	19/08/2022 A 17/09/2022	30
2023/1667	CRISTIANE DE CARVALHO COSTA	59.873-9	SEDEC	02/08/2022 A 31/08/2022	30
2023/1349	DALVANICE DE OLIVEIRA SILVA	61.947-7	SEDEC	11/07/2022 A 17/07/2022	7
2023/1618	DANIEL LINS CAVALCANTI	1021194	SEDEC	19/08/2022 A 23/08/2022	5
2023/1467	DANIEL NICOLAU LIMA ALVES	78.853-8	SEMUSB	29/07/2022 A 11/08/2022	14
2023/1405	DANIEL NICOLAU LIMA ALVES	78.853-8	SEMUSB	12/08/2022 A 31/08/2022	20
2023/1831	DANIELLE ALVES DOS SANTOS TAVARES	104.137-3	SEDEC	08/04/2023 A 22/04/2023	15
2023/1810	DANIELLE DO NASCIMENTO RIBEIRO	70.070-3	SEDEC	10/08/2022 A 16/08/2022	7
2023/1807	DANIELLE DO NASCIMENTO RIBEIRO	70.070-3	SEDEC	09/08/2022 A 09/08/2022	1
2023/1734	DANIELLE PEREIRA DAS NEVES	91.980-2	SEDEC	29/08/2022 A 12/09/2022	15
2023/1838	DEMETRIO NUNES DE SOUSA FILHO	15.487-3	SEDEC	13/04/2023 A 12/05/2023	30
2023/1359	DORA DE SA GALLINDO	82.098-9	SEDEC	11/04/2023 A 25/05/2023	45
2023/1443	EDNA MARIA RODRIGUES GOMES DA SILVEIRA	67.610-1	SEDEC	30/08/2022 A 08/09/2022	10
2023/1327	EDNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	23.805-8	SEMUSB	29/07/2022 A 26/09/2022	60
2023/1544	EDVANIA MARTINS DE SOUZA BRITO	83.293-6	SEDEC	07/03/2023 A 21/03/2023	15
2023/1809	ELENICE DE OLIVEIRA LIRA	103.069-0	SEDEC	11/08/2022 A 12/08/2022	2
2023/1381	ELIANE DE ARAÚJO TIBURCIO	59.854-2	SEDEC	08/08/2022 A 24/08/2022	17

2023/1516	ELIANE HONORATA DA SILVA	69.058-9	SEDEC	29/08/2022 A 01/09/2022	4
2023/1720	ELIANETE LIRA CRUZ	55.544-4	SEDEC	14/10/2022 A 12/11/2022	30
2023/1523	ELICENIA ALVES DE QUEIROIS LUCENA	90.190-3	SEDEC	26/09/2022 A 24/03/2023	180
2023/1476	ELICENIA ALVES DE QUEIROIS LUCENA	90.190-3	SEDEC	01/08/2022 A 10/08/2022	10
2023/1612	ELISABETE CHAVES DA SILVA	90.143-1	SEDEC	10/04/2023 A 14/04/2023	5
2023/1820	FILIPE FERREIRA LIMA	78.797-3	SEMUSB	08/04/2023 A 07/05/2023	30
2023/1786	FRANCISCA AUDINEIDE FERREIRA GONÇALVES	75.626-1	SEDEC	24/08/2022 A 30/08/2022	7
2023/1730	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	54.628-3	SEDEC	22/10/2022 A 20/12/2022	60
2023/1570	GEISIANE SANTOS FARIAS CRESCENCIO DA COSTA	82.075-0	SEDEC	15/09/2022 A 14/10/2022	30
2023/1638	GEORGE DOS SANTOS SILVA	59.556-0	SEDEC	02/08/2022 A 09/08/2022	8
2023/1464	GIOVANI RODRIGUES DE ARAÚJO	24.797-9	SEMUSB	29/07/2022 A 27/08/2022	30
2023/1311	GIULLIENE PEREIRA RODRIGUES	78.793-1	SEMUSB	30/07/2022 A 13/08/2022	15
2023/1697	GUIBSON DA SILVA LIMA JÚNIOR	82.378-3	SEDEC	12/10/2022 A 26/10/2022	15
2023/1413	HELENA MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR	82.391-1	SEDEC	15/08/2022 A 13/10/2022	60
2023/1590	HELENY NUNES COSMO DA FONSECA	80.936-5	SEDEC	02/06/2022 A 10/06/2023	9
2023/1565	HENRIQUE CÉSAR RODRIGUES DA ROCHA	100.758-2	SEDEC	03/10/2022 A 31/12/2022	90
2023/1640	INACIA SIMONE SILVA NUNES	89.414-1	SEDEC	16/08/2022 A 20/08/2022	5
2023/1338	IOLANDA MARIA DE SOUZA	92.737-6	SEDEC	28/12/2022 A 11/01/2023	15
2023/1436	ISAAC FRANCISCO DO NASCIMENTO	82.581-6	SEDEC	01/09/2022 A 15/10/2022	45
2023/1588	ISAÍAS XAVIER DA SILVA	101.487-2	SEINFRA	09/04/2023 A 08/05/2023	30
2023/1473	IZABELA ALVES DE CARVALHO	96.427-1	SEDEC	12/07/2022 A 16/07/2022	5
2023/1703	IZABELA SANTANA DE CALDAS BARROS	88.752-8	SEDEC	07/10/2022 A 21/10/2022	14
2023/1680	JANAÍNA ALVES CALIXTO DE OLIVEIRA	86.077-8	SEDEC	22/03/2023 A 05/04/2023	15
2023/1650	JANAÍNA DANTAS DE ARRUDA	69.171-2	SEDEC	16/05/2022 A 20/05/2022	5
2023/1364	JANCICLEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	82.348-1	SEDEC	11/04/2023 A 14/04/2023	4
2023/1766	JEOVA TOMAZ DE OLIVEIRA	23.769-8	SEMUSB	07/08/2022 A 01/09/2022	26
2023/1367	JOCIENE RIBEIRO DA SILVA	86.597-4	SEDEC	05/04/2023 A 18/04/2023	14
2023/1377	JOSÉ EDMILSON GOMES	95.685-6	SEJEM	29/07/2022 A 12/08/2022	15
2023/1422	JOSÉ PAULO DE SOUZA	26.845-3	SEMUSB	27/07/2022 A 24/09/2022	60



2023/1672	JOSÉ RAIMUNDO R. CAVALCANTI	24.969-6	SEMUSB	08/08/2022 A 06/10/2022	60
2023/1659	JOSÉ RAIMUNDO R. CAVALCANTI	24.969-6	SEMUSB	01/08/2022 A 05/08/2022	5
2023/1389	JOSEFA FONSECA DOS SANTOS	36.878-4	SEDEC	11/08/2022 A 25/08/2022	15
2023/1400	JULIANA SOARES VANDERLEY	82.149-7	SEDEC	11/08/2022 A 25/08/2022	15
2023/1732	KALINE VALERIA DE OLIVEIRA ALVES	95.675-9	SEJEM	19/04/2023 A 15/10/2023	180
2023/1698	KARINE MONTENEGRO CAMPOS	100.300-6	SEDES	10/10/2022 A 14/10/2022	5
2023/1529	KEILA DA SILVA FRAGOSO	54.756-5	SEDEC	16/04/2023 A 14/07/2023	90
2023/1657	KLENIA DE SOUSA BERTO DA SILVA	82.222-1	SEDEC	11/04/2023 A 10/05/2023	30
2023/1388	LAISSA RAFAELLA FERNANDES DE ARAÚJO	82.437-2	SEDEC	05/04/2023 A 04/05/2023	30
2023/1312	LAUDICEIA RAMALHO DIONÍSIO	82.357-1	SEDEC	27/07/2022 A 26/08/2022	30
2023/1813	LEANDRA DE SOUZA ALVES	82.778-9	SEDEC	10/08/2022 A 08/09/2022	30
2023/1564	LINDINALVA DA SILVA FERNANDES	86.146-4	SEDEC	10/10/2022 A 24/10/2022	15
2023/1687	LUCIANE ALVES MEDEIROS DE SOUZA	75.186-3	SEDEC	06/10/2022 A 03/01/2023	90
2023/1641	MANOEL NUNES DA SILVA NETO	88.334-4	SEDEC	10/10/2022 A 19/10/2022	10
2023/1826	MARCELO JOSÉ FRANCA DO VALE	88.337-9	SEDEC	21/09/2022 A 20/10/2022	30
2023/1396	MÁRCIO BALBINO CAVALCANTE	82.187-0	SEDEC	03/04/2023 A 01/07/2023	90
2023/1534	MARIA APARECIDA ISAÍAS SILVA	61.284-7	SEDEC	06/10/2022 A 15/10/2022	10
2023/1358	MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO	28.246-4	SEDEC	26/03/2023 A 24/05/2023	60
2023/1298	MARIA DA PENHA MARCOLINO DE OLIVEIRA	78.543-1	SEDEC	20/07/2022 A 29/07/2022	10
2023/1336	MARIA DE LOURDES CORDEIRO PEIXOTO	30.936-2	SEDEC	18/07/2022 A 31/08/2022	45
2023/1754	MARIA DO CARMO ARAÚJO DA COSTA	10.846-4	SEDEC	22/08/2022 A 20/09/2022	30
2023/1816	MARIA ELIZABETE COSTA DE SOUZA	25.556-4	SEDEC	14/02/2023 A 25/03/2023	40
2023/1440	MARIA GORETTE LACERDA ARAÚJO	84.820-4	SEDEC	30/08/2022 A 13/10/2022	45
2023/1433	MARIA JOSÉ SANTOS DE LIMA	39.993-1	SEDEC	05/09/2022 A 19/09/2022	15
2023/1796	MARIA JOSELMA DE SOUZA	55.889-3	SEDEC	16/11/2022 A 25/11/2022	10
2023/1803	MARIA LÚCIA BASTOS DE OLIVEIRA	102.129.1	SEDEC	20/07/2022 A 03/08/2022	15
2023/1654	MARIA MARISELMA RODRIGUES FONSECA XAVIER	29.148-0	SEDEC	19/10/2022 A 17/12/2022	60
2023/1802	MARIA NATALICE FRANCELINO DA SILVA DE ANDRADE	100.456-7	SEREM	06/04/2023 A 03/05/2023	28
2023/1801	MARIA NATALICE FRANCELINO DA SILVA DE ANDRADE	100.456-7	SEREM	07/03/2023 A 05/04/2023	30

2023/1673	MARILENE DE OLIVEIRA SILVA	74.155-8	SEDEC	08/08/2022 A 15/08/2022	8
2023/1694	MARINALVA PEREIRA DE ARAÚJO	83.185-9	SEDEC	13/10/2022 A 11/11/2022	30
2023/1299	MARQUELENE DE ANDRADE MOREIRA	84.823-9	SEDEC	29/06/2022 A 27/08/2022	60
2023/1439	MARTA LEONORA BATISTA DOS SANTOS	59.585-3	SEDEC	08/09/2022 A 07/10/2022	30
2023/1761	MICHELLY INÁCIO DOS SANTOS SILVA	97.444-7	SEDES	29/08/2022 A 12/09/2022	15
2023/1478	MURILO RAPOSO RODRIGUES	66.559-2	SEDEC	04/08/2022 A 02/09/2022	30
2023/1678	NAIEBES DOS SANTOS MACHADO	55.728-5	SEDEC	03/10/2022 A 17/10/2022	15
2023/1383	NAIEBES DOS SANTOS MACHADO	55.728-5	SEDEC	12/08/2022 A 25/08/2022	14
2023/1379	NAIEBES DOS SANTOS MACHADO	55.728-5	SEDEC	01/08/2022 A 10/08/2022	10
2023/1419	NATHALIA SOARES CARDOSO	100.589-0	SEDURB	08/08/2022 A 12/08/2022	5
2023/1747	ORLANDO RUIZ DE TOLEDO VEIGA	54.883-9	SEDEC	24/08/2022 A 07/09/2022	15
2023/1495	PABLO RAFAEL HENRIQUE DE FREITAS CÂMARA	1050411	SEDEC	10/04/2023 A 23/04/2023	14
2023/1723	PATRÍCIA HOLANDA PALHANO DE SOUZA	82.398-8	SEDEC	14/10/2022 A 21/10/2022	8
2023/1581	PAULINO FAUSTINO DOS SANTOS	14.286-7	SEINFRA	30/03/2023 A 13/05/2023	45
2023/1560	PAULO LIMA DA SILVA	24.827-4	SEMUSB	19/04/2023 A 03/05/2023	15
2023/1708	POLLYANNA MARINHO DOS SANTOS FONSECA	87.284-9	SEDEC	15/10/2022 A 27/10/2022	13
2023/1290	PRISCILA KELLY DE ALENCAR SILVA	69.109-7	SEDEC	26/07/2022 A 10/08/2022	15
2023/1468	PRISCILA VICENTE DO NASCIMENTO	100.167-3	SEDEC	26/07/2022 A 09/08/2022	15
2023/1797	PRISCYLLA MARY DA SILVA BELO	73.959-6	SEDEC	28/10/2022 A 11/11/2022	15
2023/1574	RENATA TRAJANO RODRIGUES	97.164-2	SEDEC	05/09/2022 A 19/09/2022	15
2023/1790	RICARDO SÉRGIO MOREIRA DA SILVA	16.276-1	SEINFRA	25/04/2023 A 01/05/2023	7
2023/1404	RILDETE PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	94.544-7	SEDEC	08/08/2022 A 12/08/2022	5
2023/1200	ROBERTO ANTÔNIO SILVA DE VASCONCELOS	96.693-2	SEDEC	04/07/2022 A 04/07/2022	5
2023/1450	ROBERTO RODRIGUES DE PONTES	23.986-1	SEMUSB	21/08/2022 A 19/10/2022	60
2023/1328	RODOLFO RODRIGUES DE MENEZES GOMES	95.463-2	SETUR	08/03/2023 A 06/04/2023	30
2023/1331	ROSA EMÍLIA CORREIA FERREIRA DOS SANTOS	50.593-5	SEDEC	25/07/2022 A 08/08/2022	15
2023/1362	ROSANGELA MARTINS DO VALE	69.162-3	SEDEC	29/03/2023 A 27/06/2023	90
2023/1496	ROSANGELA PACIFICO MATIAS	82.061-0	SEDEC	11/08/2022 A 06/02/2023	180
2023/1417	ROSINALVA DE MOURA OLIVEIRA	48.010-0	SEDEC	28/07/2022 A 11/08/2022	15



2023/1320	SANDRA DANTAS GOMES DE SOUZA	84.825-9	SEDEC	28/07/2022 A 11/08/2022	15
2023/1304	SANDRA DE FÁTIMA ANDRADE COSTA	92.482-2	SEDES	27/07/2022 A 10/08/2022	15
2023/1414	SANDRA FIRMINO PEREIRA	82.138-1	SEMUSB	15/08/2022 A 19/08/2022	5
2023/1459	SHIRLEY BENTO FREIRE BASTOS	66.287-9	SEDEC	24/03/2023 A 21/05/2023	180
2023/1591	SICILIANO DE SOUZA F. LIMA	82.857-2	SEDEC	23/05/2022 A 21/06/2022	30
2023/1592	SILVANIA VASCONCELOS DE ALMEIDA CÂNDIDO	54.515-5	SEDEC	12/04/2022 A 10/06/2023	60
2023/1295	SILVIA MARQUES GOMES	75.450-9	SEDEC	21/07/2022 A 30/07/2022	10
2023/1563	SILVIO CIRAULO DE O. LIMA	31.138-3	SEDEC	18/10/2022 A 16/12/2022	60
2023/1479	SIONEIDE DA PAIXÃO NORBERTO	54.474-4	SEDEC	05/08/2022 A 04/10/2022	60
2023/1374	SOLANGE MOURA GOMES	30.744-1	SEDEC	13/04/2022 A 12/05/2023	30
2023/1759	SORAYA DE SOUZA DE OLIVEIRA	69.049-0	SEDEC	12/10/2022 A 26/10/2022	15
2023/1681	SORAYA DE SOUZA DE OLIVEIRA	69.049-0	SEDEC	27/09/2022 A 11/10/2022	15
2023/1493	SUELEN PEREIRA PEIXOTO	83.120-4	SEDEC	23/06/2022 A 21/07/2022	30
2023/1457	TEIAMA MARIA DAS NEVES SILVA	88.944-0	SEDEC	09/09/2022 A 23/09/2022	15
2023/1501	TEREZINHA MARIA DE BRITO	82.063-6	SEDEC	18/08/2022 A 16/10/2022	60
2023/1446	THAMIRA DE ASSIS SPINELLY	50.491-2	SEDEC	12/09/2022 A 26/09/2022	15
2023/1782	THAYZ RAQUEL DOS SANTOS	101.118-1	SEDEC	29/08/2022 A 11/09/2022	14
2023/1420	TONY CARLOS SILVA LIMA	97.172-3	SEINFRA	11/08/2022 A 25/08/2022	15
2023/1592	TUANE CORDOIRO FERREIRA	101.972-6	SEDEC	06/06/2022 A 20/06/2022	15
2023/1524	VALDENIZA DUARTE LEITE	96.748-3	SEDEC	05/10/2022 A 18/10/2022	14
2023/1622	VALQUIRIA VALENTIM DE OLIVEIRA	83.019-4	SEDEC	15/09/2022 A 14/10/2022	30
2023/1445	VANILDA FERREIRA LOPES	59.607-8	SEDEC	12/09/2022 A 11/10/2022	30
2023/1416	VANUZA SANTOS RAMOS	96.793-9	SEDEC	08/08/2022 A 21/08/2022	14
2023/1594	VIVIANE DE ARAÚJO MACHADO PERES	82.669-3	SEDEC	24/04/2022 A 28/04/2022	5
2023/1488	VIVIANE NUNES ANDRADE DO NASCIMENTO	82.044-0	SEDEC	20/08/2022 A 17/11/2022	90
2023/1757	WALESKA DE KASSIA SAMPAIO SILVA	96.519-7	SEDEC	29/08/2022 A 12/09/2022	15
2023/1728	WALESKA MONTEIRO DOS SANTOS	82.174-8	SEDEC	27/10/2022 A 10/11/2022	15
2023/1668	WALESKA MONTEIRO DOS SANTOS	82.174-8	SEDEC	28/07/2022 A 26/08/2022	30
2023/1817	WANESSA FARIAS DA SILVA	72.212-0	SEDEC	12/04/2023 A 16/04/2023	5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A9C-F2D1-267E-6957

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 31/05/2023 10:56:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3A9C-F2D1-267E-6957>

SMS

PORTARIA Nº. 033/2023

Em, 31 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar responsabilidade dos fatos apontados no Memorando nº 73.226/2023, com a seguinte composição:

• FRANCISCO ANTÔNIO DE SARMENTO VIEIRA FILHO	Presidente
• ÁLVARO NITÃO JERÔNIMO LEITE	Secretário
• MARIA ROBERLANDIA SOARES DE MELO FREITE	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7E28-DDB8-8ED1-8123



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E28-DDB8-8ED1-8123

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 31/05/2023 14:48:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7E28-DDB8-8ED1-8123>

PORTARIA Nº. 034/2023

Em, 31 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar responsabilidade dos fatos apontados no Memorando nº 74.551/2023, com a seguinte composição:

• FRANCISCO ANTÔNIO DE SARMENTO VIEIRA FILHO	Presidente
• ÁLVARO NITÃO JERÔNIMO LEITE	Secretário
• MARIA ROBERLANDIA SOARES DE MELO FREITE	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8A0-6A3B-044D-6FC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 31/05/2023 15:06:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A8A0-6A3B-044D-6FC7>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A8A0-6A3B-044D-6FC7



**PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E
CONTRATOS N° 10.799/2022****DECISÃO**

Considerando os termos do Relatório Final n° 0016/2023/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **LOGER DISTRIBUIDORA DE ME- DICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP** (CNPJ: 27.600.270/0001-901).

Notificação n° 010 (Contratos n° 10.799/2022):

Aplicação de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um período de 06(seis) meses, por inexecução parcial do objeto do contrato, como prevista no artigo 87, III da Lei Federal n. 8.666/93, nas cláusulas 10.2.6 e 10.2.6.1, dos Contrato n° 10.799/2022, por inexecução parcial do ajuste.

Além da penalidade exposta, considerando que a empresa não apresentou a documentação comprobatória da manutenção do equilíbrio financeiro para a troca de marca que pretende realizar, devem os autos - Processo Administrativo que deu origem a contratação, ser encaminhados ao Setor de Pesquisa de Preços, a fim de verificar eventual diferença de valores entre as marcas contratada e substituída, a ser descontada quando do pagamento por esta Administração Pública.

É como decido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 31 de maio de 2023.



Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/86FF-E7BF-9E96-D867>

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: 86FF-E7BF-9E96-D867

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 31/05/2023 16:10:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/86FF-E7BF-9E96-D867>

**PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E
CONTRATOS N° 11.432/2022****DECISÃO**

Considerando os termos do Relatório Final n° 0015/2023/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **LOGER DISTRIBUIDORA DE ME- DICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP** (CNPJ: 27.600.270/0001-901).

Notificação n° 015 (Contratos n° 10.483/2022 e n° 10.551/2022):

Aplicação de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um período de 06(seis) meses, por inexecução parcial do objeto do contrato, como prevista no artigo 87, III da Lei Federal n. 8.666/93, nas cláusulas 10.2.6 e 10.2.6.1, dos Contratos n° 10.483/2022 e 10.551/2022, por inexecução parcial do ajuste.

Além da penalidade exposta, considerando que a empresa não apresentou a documentação comprobatória da manutenção do equilíbrio financeiro para a troca de marca que pretende realizar, devem os autos - Processo Administrativo n° 10.284/2022 - ser encaminhados ao Setor de Pesquisa de Preços, a fim de verificar eventual diferença de valores entre as marcas contratada e substituída, a ser descontada quando do pagamento por esta Administração Pública.

É como decido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 31 de maio de 2023.



Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D6CD-78B6-DF86-18F8>

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: D6CD-78B6-DF86-18F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 31/05/2023 16:04:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D6CD-78B6-DF86-18F8>

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 13.617/2022

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 0023/2023/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** (CNPJ: 35.472.743/0001-49).

Notificação nº 029 (Contrato nº 10.580/2022):

Aplicação de Advertência por inexecução parcial do objeto do contrato, como prevista no artigo 87, I da Lei Federal n. 8.666/93, nas cláusulas 10.1.1, 10.2 e 10.2.1, do Contrato nº 10.580/2022, por inexecução parcial do ajuste.

Além da penalidade exposta, considerando que a empresa não apresentou a documentação comprobatória da manutenção do equilíbrio financeiro para a troca de marca que pretende realizar, devem os autos - Processo Administrativo nº 11.826/2022 - ser encaminhados ao Setor de Pesquisa de Preços, a fim de verificar eventual diferença de valores entre as marcas contratada e substituída, a ser descontada quando do pagamento por esta Administração Pública

É como decido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 31 de maio de 2023.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F58B-179C-3ECF-CF49> e informe o código F58B-179C-3ECF-CF49



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F58B-179C-3ECF-CF49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 31/05/2023 15:25:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F58B-179C-3ECF-CF49>

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 13.880/2022

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 006/2023/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **MAX FILMES COMÉRCIO LTDA - CNPJ** sob nº: (03.307.478/0001-57).

Notificação nº 31

Aplicação da Sanção de multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato e impedimento de licitar e contratar com o Município de João Pessoa, pelo prazo de 12 (doze) meses, por configurar descumprimento total da obrigação assumida, conforme previsões contidas nos artigos 7º da Lei 10.520/2002, artigos 81 e 87, II da Lei Federal n. 8.666/93, assim como na cláusula 18.2.8 do Termo de Referência do edital, Pregão nº 13.008/2022, por recusa em apresentar a documentação de habilitação, bem como a consequente não assinatura do contrato, devendo-se providenciar o descredenciamento do fornecedor no cadastro de fornecedores.

É como decido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 31 de maio de 2023.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3520-DB2D-E1B9-AB99> e informe o código 3520-DB2D-E1B9-AB99



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3520-DB2D-E1B9-AB99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 31/05/2023 15:29:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3520-DB2D-E1B9-AB99>

**PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E
CONTRATOS Nº 14.594/2022**

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 013/2023/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **PN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME** (CNPJ: 32.173.778/0001-99).

Notificação nº 036/2022

Aplicação da Sanção de Multa por atraso prevista no artigo 87, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e nas Cláusulas 10.1, 10.1.1, 10.2, 10.2.3, 10.2.7 e 10.2.8, do **Contrato nº 10.727/2022**, por inexecução total do contrato, na proporção da obrigação inadimplida e seja aplicado o previsto na Cláusula 10.2.3, no que tange a multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato e procedendo-se à rescisão contratual.

Aplicação da Sanção de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em atenção ao artigo 87, IV, da Lei Federal n. 8.666/93, e na Cláusula 10.2.7, do **Contrato nº 10.727/2022**.

Aplicação da Sanção de Descredenciamento no SICAF pelo prazo de 05 (cinco) anos, com base no disposto no artigo 7º, da Lei Federal n. 10.520/02, e na Cláusula 10.2.8, do **Contrato nº 10.727/2022**.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 31 de maio de 2023.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 2D3D-1291-22B5-BB06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 31/05/2023 15:15:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2D3D-1291-22B5-BB06>

**PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E
CONTRATOS Nº 16.045/2022**

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 009/2023/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME** (CNPJ: 40.256.200/0001-24).

Notificação nº 037 - Contrato nº 10.500/2022.

Aplicação da penalidade de multa compensatória sobre a parcela inadimplida, correspondente a 30% (trinta por cento) do total não entregue do produto Furosemida 10mg/ml, o que perfaz o montante de R\$ 9.853,45 (Nove mil e oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), cumulada com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de João Pessoa pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação da decisão, nos termos da Cláusula 10.2.8.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 31 de maio de 2023.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 20AC-17FC-C87C-E0EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 31/05/2023 15:31:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/20AC-17FC-C87C-E0EF>

**PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E
CONTRATOS Nº 16.521/2022**

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 0014/2023/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.** (CNPJ nº 05.675.713/0001-79).

Notificação nº 040 (Contrato nº 10.570/2022)

Aplicação da Sanção de Multa por atraso prevista no artigo 87, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e nas Cláusulas 10.1, 10.1.1, 10.2, 10.2.2, 10.2.2.1, do **Contrato nº 10.570/2022**, por inexecução parcial do ajuste a contar da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida, sendo esta correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida.

Aplicação da Sanção de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses, em atenção ao disposto nas Cláusulas 10.2.6 e 10.2.6.2, alínea a.

Com relação ao **Contrato nº 10.570/2022**, aplicação da Sanção de Multa por atraso prevista no artigo 87, II da Lei Federal n. 8.666/93, nas cláusulas 10.1.1, 10.2 e 10.2.2 e 10.2.2.1 do **Contrato nº 10.570/2022**, por inexecução parcial do ajuste a contar da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida, sendo esta correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida. Caso se verifique extrapolado o prazo de 60 dias de atraso da entrega dos produtos, seja aplicado previsto na cláusula 10.2.3, no que tange a multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 31 de maio de 2023.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1E8E-1CCC-9F55-E032> e informe o código: 1E8E-1CCC-9F55-E032



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 1E8E-1CCC-9F55-E032

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 31/05/2023 15:53:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1E8E-1CCC-9F55-E032>

**PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E
CONTRATOS Nº 17.098/2022**

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 0017/2023/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **D. ARAÚJO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME.** (23.680.034/0001-70).

Notificação nº 046 (Contrato nº 10.539/2022)

Aplicação da Sanção de Multa por atraso prevista no artigo 87, II da Lei Federal n. 8.666/93, nas Cláusulas 10.1.1, 10.2, 10.2.2, 10.2.2.1, 10.2.3, 10.2.4 e 10.2.5 do Contrato nº 10.539/2022, por inexecução parcial do contrato, na proporção de 0,3% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 20% do valor total da parcela inadimplida.

Aplicação de Sanção de Advertência, por se tratar de primeira infração, de caráter leve, sem prejuízos significativos para a Administração, em atenção ao disposto na Cláusula 10.2.1.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 31 de maio de 2023.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: D23C-14E6-995A-908E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 31/05/2023 16:01:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D23C-14E6-995A-908E>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D23C-14E6-995A-908E> e informe o código: D23C-14E6-995A-908E

SEDHUC



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

Resolução Ad Referendum nº 02, de 30 de maio de 2023

DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE CONSELHEIRO SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DO CMDCA-JP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO PESSOA/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008. Considerando a urgência para providências em relação à decisões a serem tomadas pela Comissão de Registro e Acompanhamento

RESOLVE APROVAR:

Art. 1º. - A Designação do conselheiro da Sociedade Civil – DIMAS GOMES DA SILVA, representante da Casa Pequeno Davi, na Comissão de Registro e Acompanhamento do CMDCA-JP.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 26 de maio de 2023.

João Pessoa, 30 de maio de 2023.

Luciana Maria Lins Araújo Magalhães
Coordenadora do CMDCA-JP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A6FF-94DA-93D9-576D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANA MARIA LINS ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 027.XXX.XXX-18) em 30/05/2023 16:26:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A6FF-94DA-93D9-576D>

SEMAM

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município, consoante no inciso III do caput e § único, ambos do artigo 176 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº 29 de agosto de 2002, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE considerar-se-á ciente do auto de infração o autuado abaixo denominado, para apresentar defesa administrativa no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da publicação do presente Edital ou realizar o devido pagamento da multa com desconto previsto no art. 225 da Lei nº 029/2003.

PROCESSO 1Doc nº	Nº DO AUTO	NOM E	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
Memorando (Interno) nº 25.824/2023	2022/004050	ANTÔNIO HENRIQUES FILHO	RUA NOZINHO BRANDÃO, 296, CASTELO BRANCO – JOAO PESSOA, PB. CEP: 58050450	ATIVO

GrafBame

WELISON ARAÚJO SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C796-4046-624B-4735

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DJALMA PEREIRA DE CASTRO FILHO (CPF 281.XXX.XXX-00) em 31/05/2023 10:29:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C796-4046-624B-4735>



SEMOB

PORTARIA Nº. 044/2023

João Pessoa, 31 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n.º 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária N.º 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Exonerar **EDUARDO CALZERRA DA FONSECA** do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Administração**, Símbolo GF-4, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2023..

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO

Superintendente

Assinado por: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9f35-87AA-C00B-EFBA> e informe o código 9f35-87AA-C00B-EFBA



PORTARIA Nº. 045/2023

João Pessoa, 31 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n.º 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária N.º 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Exonerar **SORAYA CAMILA DE SOUZA SILVA** do cargo em comissão de **Chefe da Seção Aquisição de Bens e Serviços**, Símbolo GF-5, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2023.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO

Superintendente

Assinado por: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9f35-87AA-C00B-EFBA> e informe o código 9f35-87AA-C00B-EFBA



PORTARIA Nº. 046/2023

João Pessoa, 31 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n.º 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária N.º 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Nomear **SORAYA CAMILA DE SOUZA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Administração**, Símbolo GF-4, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de Junho de 2023.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO

Superintendente

Assinado por: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9f35-87AA-C00B-EFBA> e informe o código 9f35-87AA-C00B-EFBA



PORTARIA Nº. 047/2023

João Pessoa, 31 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n.º 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária N.º 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Nomear **EDUARDO CALZERRA DA FONSECA** para exercer o cargo de Assistente Gabinete, Símbolo GF-7, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de Junho de 2023.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO

Superintendente

Assinado por: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9f35-87AA-C00B-EFBA> e informe o código 9f35-87AA-C00B-EFBA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F35-87AA-C00B-EFBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 31/05/2023 16:22:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/9F35-87AA-C00B-EFBA>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-521/2023.

Objeto: Aquisição de gramíneas, plantas ornamentais, palmeiras, adubos e substratos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano -SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Quator CF Ltda.

Processo: 19.949/2022

Modalidade: P. E. Nº 06-006/2023 ARP nº 021/2023.

Signatários: Secretário, o Sr. Antônio Fabio Soares Carneiro, o Sr. David Wilson Lins, representante legal da empresa Quator CF Ltda.

Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024.

Valor Total: R\$ 237.084,00 (duzentos e trinta e sete mil e oitenta e quatro reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.20.541.5266.092421		
09.101.15.541.5189.094394	1.5.00	33.90.30
09.101.15.541.5266.091606		

Data da assinatura: 30/05/2023

João Pessoa, 31 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-528/2023.

Objeto: Contratação de serviços de esgotamento e desobstrução de fossas, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano -SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Limparaíba Limpadora e Desentupidora Paraibana Ltda.

Processo: 5.242/2023

Modalidade: Adesão 06-009/2023 P. E. Nº 06-024/2022 ARP nº 092/2022.

Signatários: Secretário, o Sr. Antônio Fabio Soares Carneiro, o Sr. Narcizo Oliveira de Mendonça, representante legal da empresa Limparaíba Limpadora e Desentupidora Paraibana Ltda.

Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024.

Valor Total: R\$ 265.920,00 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e vinte reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041		
09.101.15.452.5189.094254	1.5.00	33.90.39
09.101.15.452.5569.094393		

Data da assinatura: 31/05/2023

João Pessoa, 31 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo 01 ao Contrato n.º 04-082/2018.

Objeto: Prorrogação por 60 (sessenta) meses - Locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar Região Valentina, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Sra. Maria Inês de Oliveira Dias.

Processo: 2017/066496

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 04-009/2018.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, a Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES, a Sra. Norma Wanderley Da Nóbrega Gouveia e a Sra. Maria Inês de Oliveira Dias.

Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2028.

Valor Total: R\$ 113.400,00 (Cento e treze mil e quatrocentos reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5.00	33.90.36

Data da assinatura: 31/05/2023

João Pessoa, 31 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo 04 ao Contrato n.º 06-017/2022.

Objeto: Prorrogação por 03 (três) meses - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Localiza Veículos Especiais S/A.

Processo: 2021/034067

Modalidade: P. E. Nº 04-027/2021 ARP nº 001/2022.

Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e o Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzeda e Valkiria Nakamashi, representante legal da empresa Localiza Veículos Especiais S/A.

Vigência: 25/05/2023 a 24/08/2023.

Valor Total: R\$ 618.265,86 (seiscentos e dezoito mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 24/05/2023

João Pessoa, 31 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000452/2023.

Objeto: Aquisição de material de construção - elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda

Processo: 8.333/2022 - 1 DOC

Modalidade: P.E nº 06-025/2023.

Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024.

Valor Total: R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 31/05/2023.

João Pessoa, 31 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000453/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção – elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Canapu Comercio de Distribuição Eireli
Processo: 8.333/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-025/2023.
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024.
Valor Total: R\$ 539,40 (quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 31/05/2023.

João Pessoa, 31 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000454/2023.
Objeto: Aquisição de papel sulfite A4, para atender as necessidades da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa WR Comercio de Papeis Ltda.
Processo: 20.054/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-014/2023.
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024.
Valor Total: R\$ 1.165,00 (hum mil, cento e sessenta e cinco reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
27.101.04.126.5001.272771	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 31/05/2023.

João Pessoa, 31 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000455/2023.
Objeto: Aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Hot Digital comercio e Serviço de Impressão Ltda.
Processo: 4.807/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-023/2023.
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024.
Valor Total: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.122.5001.122535	1.5.00	33.90.30
12.101.18.541.5366.124155		
12.101.18.541.5293.124197		
12.101.18.541.5294.122573		
12.301.18.541.5381.592842		
12.301.18.541.5381.592753		
12.301.18.541.5381.444296		

Data da emissão: 31/05/2023.

João Pessoa, 31 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A603-46EE-6003-D7D8> e informe o código A603-46EE-6003-D7D8



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000459/2023.
Objeto: Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Tem de Tudo Comercio e Servicos Ltda.
Processo: 8.202/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-057/2022.
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024.
Valor Total: R\$ 215,60 (duzentos e quinze reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.06.122.5375.712041	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 31/05/2023.

João Pessoa, 31 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: A603-46EE-6003-D7D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 31/05/2023 19:51:49 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 01/06/2023 10:26:55 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A603-46EE-6003-D7D8>

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 13.175/2023

Processo Licitatório nº 4.229/2023

Pregão Eletrônico nº 13.021/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANTIMENTO DOS SERVIÇOS DA SMS-JP

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.021/2023, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tomar público a ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO do objeto do presente Pregão, referente a Ata de Nº 13.175/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.175/2023

Empresa: IMPRI+ ETIQUETAS ADESIVAS LTDA
 CNPJ: 45.309.252/0001-35

ITEM	ONDE LÊ-SE PREÇO TOTAL	ITEM	LEIA-SE PREÇO TOTAL
03	17.339,50	03	17.399,50

ONDE LÊ-SE VALOR TOTAL	LEIA-SE VALOR TOTAL
R\$ 2.518.485,50	R\$ 17.399,50

*PUBLICADO (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 26/05/2023, Nº 0288 Página 010/012).

João Pessoa, 31 de maio de 2023.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/07BB-388A-0510-1A27> e informe o código 07BB-388A-0510-1A27





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 078B-388A-0510-1A27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 31/05/2023 14:38:41 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/078B-388A-0510-1A27>

EXTRATO Nº. 329/2023
 PROCESSO Nº 7.934/2023
 CHAVE CGM: TGTU-C68U-CGQM-HQ4X

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER OS HOSPITAIS, UPAS E SAMU PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.005/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.122.5001.462603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP
 FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
 -ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.705/2023	DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP	R\$ 26.049,00 (vinte e seis mil e quarenta e nove reais).	31 de maio de 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF26-D36C-413F-B940

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 03/05/2023 15:17:43 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/BF26-D36C-413F-B940>

EXTRATO Nº. 439/2023
 PROCESSO Nº 10.731 /2023
 CHAVE CGM: V3D7-LRF5-9PKB-QH7R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA, SAMU, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.107/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.303.5018.462042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA

FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

- ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.804/2023	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - EPP	R\$ 56.862,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais).	31 DE MAIO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8525-8648-8B37-5382

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/05/2023 11:22:19 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8525-8648-8B37-5382>

EXTRATO Nº. 441/2023
 PROCESSO Nº 10.670 /2023
 CHAVE CGM: V3D7-LRF5-9PKB-QH7R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA, SAMU, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.107/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 -13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 -ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
 FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
 FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
 PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.806/2023	UNI HOSPITALAR LTDA	R\$ 824.422,40 (oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).	16 DE MAIO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84BA-F37B-DD28-4EE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/05/2023 11:21:53 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/84BA-F37B-DD28-4EE2>

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.155/2023 A 13.162/2023 E 13.164/2023 A 13.165/2023

Processo Licitatório nº 17.174/2022

Pregão Eletrônico nº 13.111/2022

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH-SONDAS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), DEMANDAS JUDICIAIS, SAD e UPAs.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.111/2022, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.155/2023
 Empresa: HOSPEETE - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 CNPJ: 07.199.135/0001-77

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
16	400	Und.	Sonda (Tubo) endotraqueal	COMPER	15,30	6.120,00
Sonda (Tubo) endotraqueal ARAMADA (6,0 mm) com balão de PVC (Cloreto de Polivinila) reforçado internamente com fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato de espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector padrão de 15 mm, extremidade lisa que facilite a intubação e extubação, flexível para adaptar-se a posição do paciente.						
18	500	Und.	Sonda (Tubo) endotraqueal	COMPER	15,30	7.650,00
Sonda (Tubo) endotraqueal ARAMADA (7,0 mm) com balão de PVC (Cloreto de Polivinila) reforçado internamente com fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato de espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector padrão de 15 mm, extremidade lisa que facilite a intubação e extubação, flexível para adaptar-se a posição do paciente.						
19	2.700	Und.	Sonda (Tubo) endotraqueal	COMPER	15,30	41.310,00
Sonda (Tubo) endotraqueal ARAMADA (7,5 mm) com balão de PVC (Cloreto de Polivinila) reforçado internamente com fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato de espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector padrão de 15 mm, extremidade lisa que facilite a intubação e extubação, flexível para adaptar-se a posição do paciente.						
21	400	Und.	Sonda (Tubo) endotraqueal	COMPER	15,30	6.120,00
Sonda (Tubo) endotraqueal ARAMADA (8,5 mm) com balão de PVC (Cloreto de Polivinila) reforçado internamente com fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato de espiral, ponta distal biselada e ponta proximal com conector padrão de 15 mm, extremidade lisa que facilite a intubação e extubação, flexível para adaptar-se a posição do paciente.						
50	1.200	Und.	Sonda de foley nº 18 com 3 (três) vias	WELL LEAD	4,50	5.400,00
Sonda de foley nº 18 com 3 (três) vias, de látex revestido de silicone com extremidade distal de ponta fechada e traumática com dois orifícios laterais amplos para drenagem e um outro orifício lateral oposto para irrigação e com pequeno balão insuflável de 20 a 30 cc, e extremidade proximal com 3 vias, sendo uma com conexão universal para coletor, outra com conexão universal para equipo de irrigação e outra válvula de conexão luer, esteril em óxido de etileno, embalagem interna protetora em plástico transparente.						
					VALOR TOTAL	RS 66.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.156/2023
 Empresa: J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA - EPP
 CNPJ: 07.370.983/0001-05

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
01	200	Und.	Sistema Fechado Aspiração Traqueal 8	Hfa/Ningbo	22,30	4.460,00
Sistema Fechado Aspiração Traqueal 8 Fr, para traqueostomia, válvula sucção com tampa e trava de segurança, conectores padrão, via irrigação antirrefluxo, sonda graduada e protegida, esteril, uso único.						
04	108	Und.	Sistema Fechado Aspiração Traqueal 12	Hfa/Ningbo	22,30	2.408,40
Sistema Fechado Aspiração Traqueal 12 Fr, para traqueostomia, válvula sucção com tampa e trava de segurança, conectores padrão, via irrigação antirrefluxo, sonda graduada e protegida, esteril, uso único.						

Sistema Fechado Aspiração Traqueal 12 Fr, para traqueostomia, válvula sucção com tampa e trava de segurança, conectores padrão, via irrigação antirrefluxo, sonda graduada e protegida, esteril, uso único.						
05	100	Und.	Sistema Fechado Aspiração Traqueal 14	Hfa/Ningbo	22,30	2.230,00
Sistema Fechado Aspiração Traqueal 14 Fr, para traqueostomia, válvula sucção com tampa e trava de segurança, conectores padrão, via irrigação antirrefluxo, sonda graduada e protegida, esteril, uso único.						
					VALOR TOTAL	RS 9.098,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.157/2023
 Empresa: DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRICOS MEDICOS EIRELI - ME
 CNPJ: 13.835.264/0001-07

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
28	450	Und.	Sonda (Tubo) endotraqueal 4,5 mm	Glomed	3,70	1.665,00
Sonda (Tubo) endotraqueal 4,5 mm com balão em PVC, de baixa pressão, silicônica, esteril, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões liberando a área nasal, esteril.						
					VALOR TOTAL	RS 1.665,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.158/2023
 Empresa: GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME
 CNPJ: 17.892.706/0001-08

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
23	150	Und.	Sonda (Tubo) endotraqueal 2,0 mm sem	Medix	2,94	441,00
Sonda (Tubo) endotraqueal 2,0 mm sem balão em PVC, de baixa pressão, silicônica, esteril, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões liberando a área nasal, esteril.						
24	200	Und.	Sonda (Tubo) endotraqueal 2,5 mm	Medix	2,94	588,00
Sonda (Tubo) endotraqueal 2,5 mm sem balão em PVC, de baixa pressão, silicônica, esteril, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões liberando a área nasal, esteril.						
49	1.000	Und.	Sonda de foley nº 16 com 3 (três) vias	Medix	4,81	4.810,00
Sonda de foley nº 16 com 3 (três) vias, de látex revestido de silicone com extremidade distal de ponta fechada e traumática com dois orifícios laterais amplos para drenagem e um outro orifício lateral oposto para irrigação e com pequeno balão insuflável de 20 a 30 cc, e extremidade proximal com 3 vias, sendo uma com conexão universal para coletor, outra com conexão universal para equipo de irrigação e outra válvula de conexão luer, esteril em óxido de etileno, embalagem interna protetora em plástico transparente.						
70	1.600	Und.	Sonda nasogástrica longa nº 14	Markmed	1,07	1.712,00
Sonda nasogástrica longa nº 14 descartável, confeccionada em material atóxico, traumática, silicônica, com orifícios laterais, conector universal.						
					VALOR TOTAL	RS 7.551,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.159/2023
 Empresa: DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
 CNPJ: 28.788.905/0001-97

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
51	850	Und.	Sonda de foley nº 20 com 3 (três) vias,	BIOMASS	3,64	3.094,00
Sonda de foley nº 20 com 3 (três) vias, de látex revestido de silicone com extremidade distal de ponta fechada e traumática com dois orifícios laterais amplos para drenagem e um outro orifício lateral oposto para irrigação e com pequeno balão insuflável de 20 a 30 cc, e extremidade proximal com 3 vias, sendo uma com conexão universal para coletor, outra com conexão universal para equipo de irrigação e outra válvula de conexão luer, esteril em óxido de etileno, embalagem interna protetora em plástico transparente.						

52	1.750	Und.	Sonda de foley nº 22 com 3 (três) vias,	BIOMASS	3,64	6.370,00
Sonda de foley nº 22 com 3 (três) vias, de látex revestido de silicone com extremidade distal de ponta fechada e traumática com dois orifícios laterais amplos para drenagem e um outro orifício lateral oposto para irrigação e com pequeno balão insuflável de 20 a 30 cc, e extremidade proximal com 3 vias, sendo uma com conexão universal para coletor, outra com conexão universal para equipo de irrigação e outra válvula de conexão luer, esteril em óxido de etileno, embalagem interna protetora em plástico transparente.						
53	1.850	Und.	Sonda de foley nº 24 com 3 (três) vias,	BIOMASS	6,64	6.734,00
Sonda de foley nº 24 com 3 (três) vias, de látex revestido de silicone com extremidade distal de ponta fechada e traumática com dois orifícios laterais amplos para drenagem e um outro orifício lateral oposto para irrigação e com pequeno balão insuflável de 20 a 30 cc, e extremidade proximal com 3 vias, sendo uma com conexão universal para coletor, outra com conexão universal para equipo de irrigação e outra válvula de conexão luer, esteril em óxido de etileno, embalagem interna protetora em plástico transparente.						
					VALOR TOTAL	RS 16.198,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.160/2023
 Empresa: GVFLX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
 CNPJ: 31.531.888/0001-12

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
54	3.350	Und.	Sonda nasoenteral 10 FR descartável,	GVFLEX	7,95	26.632,00
Sonda nasoenteral 10 FR descartável, confeccionada em material atóxico, traumática, silicônica, com orifícios laterais, conector universal.						
55	3.800	Und.	Sonda nasoenteral 12 FR descartável,	GVFLEX	7,95	30.210,00
Sonda nasoenteral 12 FR descartável, confeccionada em material atóxico, traumática, silicônica, com orifícios laterais, conector universal.						
					VALOR TOTAL	RS 56.842,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.161/2023
 Empresa: ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 32.137.424/0001-99

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
03	2.042	Und.	Sistema Fechado Aspiração Traqueal	VERACON/JIANGSU WEIKANG JIEJING MEDICAL	19,80	40.431,60
Sistema Fechado Aspiração Traqueal 12 Fr, para traqueostomia, válvula sucção com tampa e trava de segurança, conectores padrão, via irrigação antirrefluxo, sonda graduada e protegida, esteril, uso único.						
					VALOR TOTAL	RS 40.431,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.162/2023
 Empresa: GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
 CNPJ: 32.283.972/0001-27

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
08	5.750	Und.	Sonda para aspiração traqueal nº 08,	WMEDIC	0,51	2.932,50
Sonda para aspiração traqueal nº 08, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, traumática, silicônica, com orifícios adequados, conector universal, esteril.						
77	30.100	Und.	Sonda uretral nº 08, descartável,	WMEDIC	0,38	11.438,00
Sonda uretral nº 08, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, traumática, silicônica, com orifícios adequados, conector universal, esteril.						

Assinado por: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/TC2A-1345-2051-4B4C e informe o código TC2A-1345-2051-4B4C

79	128.820	Und.	Sonda uretral nº 12, descartável,	WMEDIC	0,46	59.257,20
Sonda uretral nº 12, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios adequados, conector universal, estéril.						
80	6.780	Und.	Sonda uretral nº 12, descartável,	WMEDIC	0,46	3.118,80
Sonda uretral nº 12, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios adequados, conector universal, estéril.						
81	29.700	Und.	Sonda uretral nº 14, descartável,	WMEDIC	0,54	16.038,00
Sonda uretral nº 14, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios adequados, conector universal, estéril.						
VALOR TOTAL						RS 92.784,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.164/2023

Empresa: DLM HOSPITALAR LTDA – ME
CNPJ: 34.186.181/0001-04

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
02	250	Und.	Sistema Fechado Aspiração Traqueal 10	DML	30,00	7.500,00
Sistema Fechado Aspiração Traqueal 10 Fr. para traqueostomia, válvula sucção com tampa e trava de segurança, conectores padrão, via irrigação antirrefluxo, sonda graduada e protegida, estéril, uso único.						
VALOR TOTAL						RS 7.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.165/2023

Empresa: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA – ME
CNPJ: 57.844.417/0001-40

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
11	23.150	Und.	Sonda para aspiração traqueal nº 14, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios adequados, conector universal, estéril.	BIOSANI	0,62	14.353,00
12	4.700	Und.	Sonda para aspiração traqueal nº 16, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios adequados, conector universal, estéril.	BIOSANI	0,62	2.914,00
42	250	Und.	Sonda de foley 02 vias com balão nº 10, em borracha natural, de formato adequado, antiincrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos, estéril.	MEDIX	2,48	620,00
43	4.100	Und.	Sonda de foley 02 vias com balão nº 12, em borracha natural, de formato adequado, antiincrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos, estéril.	MEDIX	2,48	10.168,00
44	5.100	Und.	Sonda de foley 02 vias com balão nº 14, em borracha natural, de formato adequado, antiincrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos, estéril.	MEDIX	2,48	12.648,00
45	3.300	Und.	Sonda de foley 02 vias com balão nº 16, em borracha natural, de formato adequado, antiincrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos, estéril.	MEDIX	2,48	8.184,00
46	3.000	Und.	Sonda de foley 02 vias com balão nº 18, em borracha natural, de formato adequado, antiincrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos, estéril.	MEDIX	2,48	7.440,00

Comissão Setorial de Licitação – Av. Júlia Freire, 5/N – Bairro Torre – CEP: 58040-000 – João Pessoa/PB – Fone/fax: (083) 3214-7937

47	4.400	Und.	Sonda de foley 02 vias com balão nº 20, em borracha natural, de formato adequado, antiincrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos, estéril.	MEDIX	2,48	10.912,00
48	1.900	Und.	Sonda de foley 02 vias com balão nº 22, em borracha natural, de formato adequado, antiincrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos, estéril.	MEDIX	2,48	4.712,00
VALOR TOTAL						RS 71.951,00

Perfazendo o valor global de R\$ 370.622,00 (trezentos e setenta mil seiscentos e vinte e dois reais), classificadas pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 19 de maio de 2023.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C2A-1343-2051-4BAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/06/2023 10:41:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7C2A-1343-2051-4BAC>

Extrato Homologação Resultado Sindicância

Processo nº 8.967/2023

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, o resultado da Comissão de Sindicância, oriunda da Portaria nº 029/2023, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa nº 264, de 20 de abril de 2023, cujo objetivo foi a apuração de suposto assédio moral praticado no âmbito da Policlínica Municipal Jaguaribe (CAIS Jaguaribe). Após as reuniões, oitivas e diligências de apreciação dos documentos acostados aos autos, conclui-se pelo ARQUIVAMENTO do processo, diante da ausência de elementos que ensejem responsabilização de algum servidor diante dos documentos acostados nesses autos.

João Pessoa, em 31 de maio de 2023.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretária de Saúde de João Pessoa/PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61AD-5279-21B0-22D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 31/05/2023 14:26:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/61AD-5279-21B0-22D2>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.022/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.046/2021 – **PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DE MUMBABA, EM JOÃO PESSOA: RUA CIDADE DE JERICÓ, RUA CIDADE DE CAMPO SANTANA, RUA FLORESTAL, RUA CIDADE DE SERRA REDONDA, RUA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – LOTE 21**

CHAVE: 5CBQ-25T1-00V0-A7JG.

MEMORANDO INTERNO: 69.617/2023.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: É objeto do presente Aditivo a Prorrogação de Prazo de Execução por 04 (quatro) meses e Contratual por 10 (dez) meses.

PRAZO CONTRATUAL TOTAL: 26 (vinte e um) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL: 20 (quinze) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Maria Jailene Franco de Carvalho/ARKO.

João Pessoa, 22 de maio de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F903-43DE-6DD4-71C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 30/05/2023 18:57:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F903-43DE-6DD4-71C2>

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.034/2023/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.011/2023/SEINFRA – DOC / MEMORANDO INTERNO Nº 14.171/2023
CHAVE CGM: 83ET-9BHV-XFCB-41HF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CONTRATADA: CONSTRUTORA PAIXÃO LTDA CNPJ Nº 07.156.006/0001-00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 (dezesseis) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços.
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, LEÔNIDAS SANTIAGO E VIRGINIUS DA GAMA E MELO, EM JOÃO PESSOA/PB
VALOR TOTAL: R\$ 4.683.005,64 (Quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil, cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Classificação Funcional: 10.101.12.361.5417.102896
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Fonte de Recursos: 500 -Recursos não vinculados de impostos 540 – FUNDEB 550 - FNDE (Salário-Educação).
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP /Maria América Assis de Castro - Secretária Municipal de Educação e Cultura/PMJP/Diego da Silva Queiroga - Construtora Paixão Ltda

Data da Assinatura: 29 de maio de 2023

João Pessoa, 29 de maio de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

Maria América Assis de Castro
Secretária Municipal de Educação E Cultura/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B31F-2F7E-5CF4-00AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 30/05/2023 18:59:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B31F-2F7E-5CF4-00AE>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2023

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60.002/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.623/2023, devidamente homologado, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA	ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA
CNPJ	02.517.553/0001-41
END.	RUA DA IMPORTAÇÃO, 110, BAIRRO: PARQUE ESPERANÇA, CEP: 58108-569 CIDADE: CABEDELO, ESTADO: PB
CONTATO	(83) 99695-7745 / 98835-6178 - E-MAIL: ajax_ambiental@hotmail.com

ITE M	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA /MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA - Locação de cabine sanitária com mictório, papelaria e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masc/fem), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave, - sistema de descarga e cuba do vaso. As cabines sanitárias devem ser higienizadas, sendo retirados os dejetos em períodos estipulados, bem como a possibilidade, se necessário, de substituição das cabines dentro de um prazo predeterminado incluindo transportes, montagem e desmontagem masculino ou feminino, depende da necessidade dos eventos).	3.000	DIÁRIA	VR BARROS	R\$ 90,00	R\$ 270.000,00
02	LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS FÍSICAS - Locação de cabine sanitária para pessoas com deficiências físicas: cabine sanitária com mictório, papelaria e caixas de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação, ponto de ventilação natural, teto translúcido, - sistema de trava com chave - sistema de descarga e cuba do vaso. as cadeiras sanitárias devem ser higienizadas, sendo retirados os dejetos em períodos estipulados, bem como a possibilidade, se necessário, de substituição das cabines dentro de um prazo determinado, incluindo transportes, montagem e desmontagem obs.: (se masculino ou feminino, depende da necessidade dos eventos).	1.500	DIÁRIA	VR BARROS	R\$ 270,00	R\$ 405.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 675.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)						

João Pessoa, 31 de Maio de 2023.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO

Página 1 de 1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4145-5FD0-AD69-FFC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 31/05/2023 15:33:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4145-5FD0-AD69-FFC3>



AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4227/2023- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13.025/2023
 CHAVE CGM: A58U-2MIE-AZ5A-VABG
 DATA DE ABERTURA: 14/06/2023 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LARINGES
 ELETRÔNICAS PARA REABILITAÇÃO VOCAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS
 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA.

O Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Sr. Danilo Coêlho Rodrigues, nomeado pela Portaria nº 099/2022, vem por meio deste tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.compras.gov.br, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 31 de Maio de 2023.

Daniilo Coêlho Rodrigues
 Pregoeiro da CSL

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9F92-4F52-9542-2610

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DANILO COÊLHO RODRIGUES (CPF 072.XXX.XXX-66) em 31/05/2023 14:23:09 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9F92-4F52-9542-2610>

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 149/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.015/2023
 CHAVE CGM: BHJT-KTRL-T5WJ-S8WB
 DATA DE ABERTURA: 14/06/2023 – ÀS: 09:00. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS
 RADIOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO
 PESSOA DESTINADAS A REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA
 CEOS E POLICLÍNICAS.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Ismael Fernandes Ataíde dos Santos, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 31 de maio de 2023.

Ismael Fernandes Ataíde dos Santos
 Pregoeiro da CSL

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: A914-58E2-A190-0161

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ISMAEL FERNANDES ATAÍDE DOS SANTOS (CPF 099.XXX.XXX-01) em 31/05/2023 10:46:12
 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A914-58E2-A190-0161>

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.005/2023
 MEMORANDO INTERNO Nº 102.165/2023
 CHAVE CGM: FL4T-9Z2R-YEIT-O68Z

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.005/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ROTARY FRANCISCO EDUAR DE AGUIAR, BAIRRO DE JAGUARIBE E DA ESCOLA AFONSO PEREIRA DA SILVA, BAIRRO DE CIDADE VERDE II, JOÃO PESSOA-PB.. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) FA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ 10.872.280/0001-81, com proposta no valor de R\$ 6.058.481,94 (Seis milhões, cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos); E 2ª) MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 19.503.944/0001-00, com proposta no valor de R\$ 6.345.178,29(Seis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e vinte e nove centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 102.165/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993 com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 31 de maio de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: FE11-E6F7-D32B-A448

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 31/05/2023 14:02:30
 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FE11-E6F7-D32B-A448>



AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.028/202
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.025/2023
CHAVE CGM: 2IA6-H6DG-2K2Y-XA5A

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 11.028/2023**, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios/Federal a ser realizada no **dia 05/07/2023**, impreterivelmente às **10:00hs (dez horas)**, tendo como objeto **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO DE 28 RUAS EM DIVERSOS BAIRROS JOÃO PESSOAPB**. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da sexta-feira dia 02/06/2023, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h as 16h, Fone (83) 3214-7218 ou através do e-mail cslseinfra23@gmail.com.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário 1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 31 de maio de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3E25-9B44-4F37-5F34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 31/05/2023 11:10:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3E25-9B44-4F37-5F34>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60.002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.623/2023
[CHAVE CGM: OI8F-LA0R-7X3A-TRFM]

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, e ADJUDICO E HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, pelo valor global estimado de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), em favor da empresa ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA EPP, CNPJ nº 02.517.553/0001-41. Não restou item deserto. Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa - PB, 31 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4072-FBF7-203B-3437

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 31/05/2023 15:25:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4072-FBF7-203B-3437>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 6.941/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.040/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAVE: A6HO-IWIR-QTJZ-WTQ

Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO INDICADO.**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 6.941/2023, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.040/2023, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: **BEMMED – COMERCIO DE ARTIGOS CIRURGICOS LTDA**, sob o CNPJ n.º. **27.938.961/0001-06**, perfazendo o valor total de R\$ 8.121,00 (oito mil, cento e vinte e um reais). Para contratação do objeto em referência, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art.64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa-PB, 29 de maio de 2023.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FCB0-EB23-25BA-521A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 31/05/2023 09:47:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FCB0-EB23-25BA-521A>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4072-FBF7-203B-3437> e informe o código 4072-FBF7-203B-3437

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FCB0-EB23-25BA-521A> e informe o código FCB0-EB23-25BA-521A



PROCESSO N.º 10.104/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.043/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAVE: 2LJ6-11VE-PGGL-E839

Objeto: **SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE DIETA ESPECIAL ALFAMINO 400G.**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 10.104/2023, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.043/2023, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA**, sob o CNPJ n.º **01.687.725/0002-43**, perfazendo o valor total de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais). Para contratação do objeto em referência, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art.64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa-PB, 29 de maio de 2023.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: A835-B479-3B8E-F71B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA CARLA MONTEIRO BARBOSA (CPF 072.XXX.XXX-12) em 30/05/2023 13:55:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 31/05/2023 09:50:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A835-B479-3B8E-F71B>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SUPERINTENDENTE

João Pessoa - PB, 26 de Maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação n.º 64.002/2023, que objetiva à: Contratação de empresa para realização de Curso Presencial de Atualização dos Agentes de Mobilidade Urbana de João Pessoa. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na proposta de preço apresentada, em cumprimento aos termos do artigo 25, II da Lei 8.666/93 e com base nos elementos constantes no **Processo Administrativo 17.863/2022 – Semob/JP.**, Parecer da Assessoria Jurídica nº 11/2023, o qual resulta na contratação da:

NOME: SAVEDRA & AMARAL TRANSITO BRASIL LTDA
CNPJ: 26.773.579/0001-19

VALOR: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente–Semob/JP

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BCAA-DB6A-07A3-2297 e informe o código: BCAA-DB6A-07A3-2297



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: BCAA-DB6A-07A3-2297

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 26/05/2023 12:55:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BCAA-DB6A-07A3-2297>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 64.002/2023
Processo Administrativo n.º 17.863/2022

1. OBJETO

Curso presencial de atualização para Agentes de Mobilidade Urbana.

2. JUSTIFICATIVA

O Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) publicou no Diário Oficial da União, no dia 02 de junho, a Portaria 94/2017 que regulamenta o Curso de agente de Trânsito, como também e de acordo com o art. 5º exige o Curso de Atualização a cada 03(três) anos, com uma carga horária de 32 horas/aulas, para aperfeiçoamento e aprendizado de novas leis e técnicas que são dinamicamente utilizadas no desenvolvimento das atividades laborais;

3. DADOS DO FORNECEDOR

NOME: SAVEDRA & AMARAL TRANSITO BRASIL LTDA
CNPJ: 26.773.579/0001-19

Valor: 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)

4. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação

5. INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Deverá ser observado o disposto nos arts. 26 e 61 do referido diploma legal.
É o entendimento desta Assessoria, salvo melhor juízo à consideração superior.

João Pessoa-PB, 26 de Maio de 2023.

Bruno Carlos de Oliveira
Presidente da ASI.



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 1FED-766C-BEF0-006F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA (CPF 063.XXX.XXX-03) em 26/05/2023 12:49:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

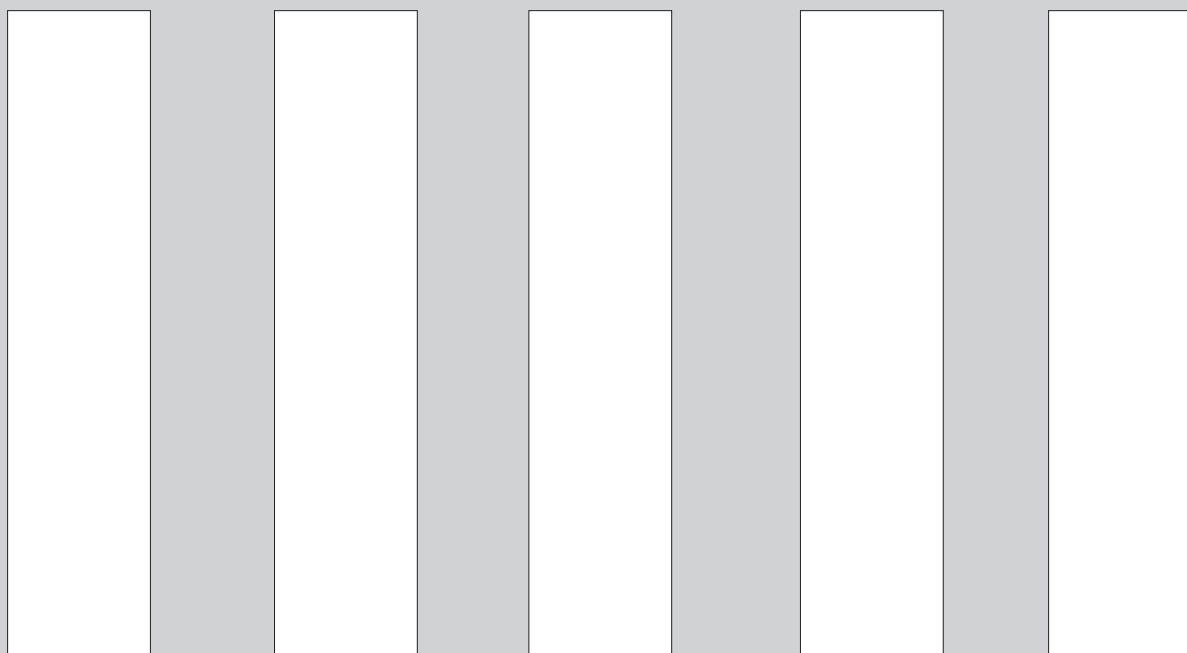
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1FED-766C-BEF0-006F>

Assinado por 1 pessoa: BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1FED-766C-BEF0-006F e informe o código: 1FED-766C-BEF0-006F



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**